



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
GABINETE DA DIREÇÃO**

PORTARIA Nº. 019, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Wendel Sandro de Paula Andrade** (SIAPE 1685146); **Isabella Vilhena Freire Martins** (SIAPE 1455640); **Felipe Vaz de Andrade** (SIAPE 1546168); **Julio Cesar Sampaio Dutra** (SIAPE 2016917); **Magda Aparecida Nogueira de Andrade** (SIAPE 1614009) e **Cinthia Vidal Monteiro da Silva Couto** (SIAPE 2381948) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção e Acompanhamento dos Bolsistas dos Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PaEPE), para monitoria especial e temporária de apoio acadêmico, do Programa Integrado de Bolsas – PIB/UFES do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

Parágrafo único: A monitoria PaEPE visará oportunizar o suporte técnico para a inclusão e acessibilidade digital de discentes e docentes no desenvolvimento das atividades acadêmicas e curriculares do Ensino-Aprendizagem Remoto, Temporário e Emergencial (EARTE) durante a pandemia COVID-19.

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Selecionar os estudantes conforme os critérios de seleção descritos no edital e nos projetos;
- II. Divulgar o resultado da seleção e a lista de suplentes;
- III. Analisar e julgar os recursos interpostos;
- IV. Verificar e arquivar a documentação dos bolsistas selecionados;
- V. Selecionar e substituir os bolsistas no sistema PIB durante todo o período de vigência das bolsas; e registrar a frequência dos bolsistas no sistema PIB.

Art. 3º. Designar a servidora **Pollyanna Ibrahim Silva** (SIAPE 1581366) como orientadora dos Bolsistas PaEPE, a fim de direcionar o estudante na execução das atividades inerentes ao projeto; acompanhar e atestar, mensalmente, a frequência do bolsista; e comunicar o afastamento ou desligamento do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES

Diretora do CCAE/UFES

Port. nº. 275, de 18/05/2020 – DOU de 19/05/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019
Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE
Em 13/08/2020 às 16:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/49423?tipoArquivo=O>